

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: ÁREAS CONTAMINADAS

SIGLA: PO 17

VERSÃO: 00

PÁG: 1/2

1. OBJETIVO

Buscar a prevenção de acidentes em áreas contaminadas durante as obras, sobretudo nas escavações de áreas contaminadas. Solicitar o controle do material contaminado para evitar maior poluição do ambiente, bem como afetar a saúde dos trabalhadores das obras ou moradores locais e, posteriormente, os usuários durante a fase de operação.

2. RESPONSÁVEIS

Unidade Executora do Programa – UEP;
Empresas Gerenciadora, Supervisora e Construtora.

3. PROCEDIMENTOS

Com relação às atividades poluidoras que poderão ser encontradas no decorrer das obras, deverá ser realizada, como primeiro passo, uma análise para caracterização e classificação do efluente existente ou do solo, visando a possibilidade de sua manutenção ou necessidade de remoção parcial ou total para disposição final em aterro controlado adequado e devidamente licenciado.

Nas comunidades assentadas em terrenos sem saneamento básico e com a presença de esgoto a céu aberto, deverão ser tomadas providências para evitar maior poluição e contaminação do solo e dos afluentes existentes nas proximidades das obras, bem como preservar a saúde dos trabalhadores ou moradores locais durante as fases de implantação das obras.

Deverão ser adotados pelo menos os seguintes procedimentos:

- ☒ Isolamento da área, para evitar o contato dos trabalhadores e moradores com o material contaminado;
- ☒ Esgotamentos necessários e limpeza de valas e fossas por bombeamento, removendo os dejetos por meio de caminhão pipa para local apropriado e devidamente licenciado. No caso de fossas, após seu esgotamento o poço existente deverá ser limpo, desinfetado com cal virgem (1 quilo de cal virgem, para cada 20 litros de água) e aterrado, sempre que possível com material de boa qualidade proveniente de escavações realizadas nas áreas da própria obra;
- ☒ Implantação de redes auxiliares para a condução dos efluentes líquidos para locais apropriados de lançamentos provisórios ou definitivos, atendendo as diretrizes dos órgãos reguladores;
- ☒ A área de trabalho deverá ser previamente limpa com escavação e remoção do solo contaminado, que deverá ser transportado para local e devidamente licenciado;
- ☒ No que se refere à segurança dos moradores e do trânsito local, além do isolamento da área deverá ser providenciada a sinalização preventiva, com placas, faixas indicativas ou cones de sinalização, cavaletes, dispositivos de barragens, iluminação de segurança, instalação de passadiço e travessia para passagens temporárias de pedestres e veículos, especialmente junto às escolas, às creches, aos postos de saúde e outros polos de concentração de pessoas, devendo ser mantidos em perfeitas condições durante o dia e a noite;

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: ÁREAS CONTAMINADAS

SIGLA: PO 17

VERSÃO: 00

PÁG: 2/2

- ☒ Para garantia da saúde e proteção dos trabalhadores, serão realizados exames médicos periódicos;
- ☒ Durante a execução dos serviços é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- ☒ Os trabalhadores, sobretudo os das equipes de escavações e movimentação de terra, deverão receber curso de identificação de contaminantes potencialmente perigosos para a saúde humana;
- ☒ Deverão ser observados os dispositivos da NBR 7678/1983, quando pertinentes;
- e
- ☒ Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

3.1. Cuidados no Controle de Material Contaminado

Quando as escavações identificarem plumas de solos contaminados provenientes de atividades atuais ou pretéritas em terrenos próximos da obra, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- ☒ Interrupção de qualquer tipo de atividade, especialmente de movimentação de terra, bombeamento de água e deslocamento de veículos, na área da ocorrência;
- ☒ Isolamento provisório da área de escavação, com avisos;
- ☒ Suspensão de qualquer tipo de captação de água superficial ou subterrânea, tanto por parte da obra quanto por parte de atividades lindeiras;
- ☒ Notificação imediata à gerência da obra e UEP;
- ☒ Avaliação, por empresa consultora especializada, da ocorrência e determinação da metodologia de remediação adequada;

Dependendo das orientações da empresa consultora e durante as análises laboratoriais e a definição das condições para a disposição definitiva do material suspeito encontrado, este poderá ser removido para áreas provisórias devidamente preparadas, obedecendo-se as seguintes diretrizes:

- ☒ Impermeabilização do piso das áreas provisórias de armazenamento de solo contaminado;
- ☒ Proteção das leiras de solo contaminado da ação de ventos e chuva. Nestes casos deve ser prevista a implantação de dispositivos de drenagem provisória que garantam a permanência do resíduo no local, evitando carreamento para fora dos limites especificados.

REVISÃO	HISTÓRICO	ELABORAÇÃO	ASSINATURAS
00		Sabrina Paiva Ferreira	
DATA DE EMISSÃO		APROVAÇÃO	ASSINATURAS
21/01/2025		Juliane Souza Ataíde	